

LEI MUNICIPAL Nº 501/78

AUTORIZA A ADQUIRIR BEM MÓVEL E ALIENAR OUTRO,

NÉDIO SPEICRIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR DIRETAMENTE DE FABRICANTE, 01 (HUM) VOLKSWAGEN SEDAN - 1.300-L.

ART. 2º - FICA TAMBÉM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR 01 (HUM) VOLKSWAGEN - SEDAN - 1.300-L, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, MOTOR BF-989128, CHASSIS BJ-274302.

ART. 3º - AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO / POR CONTA DAS DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 4º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 1978.


NÉDIO SPEICRIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.


DEONILDO FAGUNDES
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO